

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E POLÍTICAS**  
**AFIRMATIVAS**

**EDITAL Nº 146 2023/PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E POLÍTICAS**  
**AFIRMATIVAS**

São Paulo, 16 de março de 2023

**EDITAL Nº146 /2023**

A PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO torna pública a abertura de seleção de bolsistas para atuar na realização da pesquisa **Unifesp negra: uma cartografia étnico-racial**.

O projeto será desenvolvido no âmbito da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Política Afirmativas (Praepa) e tem como objetivo intervir no território institucional da Unifesp para promoção da equidade racial em saúde e o combate ao racismo com a finalidade de contribuir para a implementação da Política Carolina Maria de Jesus de Promoção da Equidade e Igualdade Étnico-racial.

**1. PERFIL, ATRIBUIÇÕES, LOCAL DE ATUAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS E NÚMERO DE VAGAS**

<b>Cargo/Função</b>	<b>Código do Cargo</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Valor Mensal da Bolsa</b>	<b>Quantidade de vagas</b>	<b>Duração</b>
Pesquisador(a)		Pós-graduação em curso ou concluído	R\$ 1.500,00	05	12 meses
Assistente de pesquisa		Estudante de graduação	R\$ 700,00	02	12 meses
Apoio à gestão de pesquisa		Ensino Superior	R\$ 1.500,00	01	12 meses
Apoio à Comunicação Institucional		Ensino Superior	R\$ 1.500,00	01	12 meses

**1.1. Bolsas Pesquisador(a)**

1.1.1. Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas distribuídas da seguintes maneira:

- 1.1.1.1. 01 (uma) vaga para pesquisador(a) na área de Epidemiologia;
- 1.1.1.2. 01 (uma) vaga para pesquisador(a) na área de Ciências Humanas em Saúde;
- 1.1.1.3. 01 (uma) vaga para pesquisador(a) na área de Saúde Mental com experiência em Psicologia Social ou Psicanálise;
- 1.1.1.4. 02 (duas) vagas para pesquisador(a) com experiência em Saúde da População Negra.

1.1.2. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CANDIDATO(A)

- 1.1.2.1. Ser graduado no Ensino Superior nas seguintes áreas: Saúde, Ciências Humanas ou Educação;
- 1.1.2.2. Ter Pós-graduação *stricto sensu* concluída ou em curso nas seguintes áreas: Epidemiologia, Ciências Humanas em Saúde, Saúde Mental, Psicologia Social, Psicanálise ou Educação;
- 1.1.2.3. Possuir experiência prática e/ou conhecimento técnico-científico no tema das Relações Étnico-Raciais.

1.1.3. São atribuições do(a) bolsista pesquisador(a):

- 1.1.3.1. Desenvolver a pesquisa e, ao final do processo, produzir um artigo científico em colaboração com a equipe de pesquisadores(as);
- 1.1.3.2. Produzir conteúdo didático para curso online nos temas: Racismo, Saúde da População Negra e Saúde da Mulher Negra;
- 1.1.3.3. Desenvolver oficinas presenciais com profissionais de saúde os temas: Racismo, Saúde da População Negra e Saúde da Mulher Negra;
- 1.1.3.4. Produzir relatórios e documentos quando solicitado;
- 1.1.3.5. Auxiliar nos planejamentos das atividades.

1.1.4. O(a) candidato(a) selecionado(a) atuará em conjunto com toda a equipe

da pesquisa.

- 1.1.5. O trabalho será realizado remotamente, podendo ser realizado presencialmente nos cinco campi da Universidade Federal de São Paulo, quando necessário de maneira esporádica.

## **1.2. Bolsa Assistente de pesquisa - Estudante de graduação**

- 1.2.1. Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas.

### **1.2.2. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

- 1.2.2.1. Ser estudante de graduação matriculado(a) em curso da área da saúde da Unifesp;
- 1.2.2.2. Não estar matriculado na primeira ou na última série do curso;
- 1.2.2.3. Apresentar bom desempenho acadêmico, comprovado pelo histórico escolar;
- 1.2.2.4. Possuir afinidade e interesse em trabalhar com temas que envolvem saúde, relações étnico-raciais e direitos humanos.

### **1.2.3. São atribuições do(a) bolsista assistente de pesquisa - Estudante de graduação:**

- 1.2.3.1. Assistir aos(às) pesquisadores no levantamento de dados de pesquisa;
- 1.2.3.2. Auxiliar na produção de conteúdo didático para curso online nos temas: Racismo, Saúde da População Negra e Saúde da Mulher Negra;
- 1.2.3.3. Auxiliar nos planejamentos das atividades, produzir relatórios e documentos quando solicitado;
- 1.2.3.4. Colaborar na análise dos dados coletados e no relatório final de pesquisa;
- 1.2.3.5. Apoiar à coordenação do projeto em todas as atividades previstas para execução do projeto.

- 1.2.4. O(a) candidato(a) selecionado(a) atuará em conjunto com toda a equipe de pesquisa.
- 1.2.5. O trabalho será realizado remotamente, podendo ser realizado presencialmente nos cinco campi da Universidade Federal de São Paulo, quando necessário de maneira esporádica.
- 1.2.6. O(A) bolsista que efetuar o trancamento da matrícula, ou estiver em mobilidade acadêmica, deverá informar à coordenação do projeto para que o(a) mesmo(a) solicite a suspensão e/ou substituição da bolsa.

### **1.3. Bolsa Apoio à Gestão da Pesquisa**

- 1.3.1. Será disponibilizada 01 (uma) vaga.
- 1.3.2. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):
  - 1.3.2.1. Ser graduado no Ensino Superior;
  - 1.3.2.2. Possuir experiência prática e/ou conhecimento de rotinas administrativas (prestação de contas, atas, agendas, relatórios, orçamento);
  - 1.3.2.3. Possuir afinidade e interesse em trabalhar com temas que envolvem saúde, relações étnico-raciais, direitos humanos.
- 1.3.3. São atribuições do(a) bolsista apoio à gestão da pesquisa:
  - 1.3.3.1. Assistir à coordenação técnica da pesquisa na redação de textos como ofícios e e-mails; na criação de relatórios e tabela de dados;
  - 1.3.3.2. Acompanhar reuniões de planejamento e de execução da pesquisa;
  - 1.3.3.3. Auxiliar nos planejamentos das atividades;
  - 1.3.3.4. Realizar a prestação de contas.
- 1.3.4. O(a) candidato(a) selecionado(a) atuará em conjunto com toda a equipe de pesquisa.

- 1.3.5. O trabalho será realizado remotamente, podendo ser realizado presencialmente no Campus São Paulo e Reitoria da Universidade Federal de São Paulo, quando necessário de maneira esporádica.

#### **1.4. Bolsa Apoio à Comunicação Institucional**

- 1.4.1. Será disponibilizada 01 (uma) vaga.
- 1.4.2. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):
- 1.4.2.1. Ser graduado no Ensino Superior, sendo desejável mas não obrigatório, nas seguintes áreas: Comunicação, Audiovisual, Rádio e TV, Cinema, Imagem e Som ou Design;
  - 1.4.2.2. Possuir experiência teórica e prática relacionadas à produção e edição de materiais audiovisuais, ilustrações, edição de imagens e criação de conteúdos para mídias sociais;
  - 1.4.2.3. Saber utilizar softwares de edição de imagens, áudio e vídeo, com preferência para softwares livres e gratuitos;
  - 1.4.2.4. Possuir afinidade e interesse em trabalhar com temas que envolvem saúde, relações étnico-raciais e direitos humanos.
- 1.4.3. São atribuições da(o) bolsista:
- 1.4.3.1. Participar de todas as atividades previstas para a execução do projeto;
  - 1.4.3.2. Realizar atividades de edição e criação de materiais audiovisuais;
  - 1.4.3.3. Realizar atividades de videografismo, produção, edição, criação de animações e cinegrafia;
  - 1.4.3.4. Realizar atividades de ilustração e edição de imagens e de áudios para mídias sociais;
  - 1.4.3.5. Acompanhar e auxiliar a equipe que produzirá os cursos online.
- 1.4.4. O(a) candidato(a) selecionado(a) atuará em conjunto com toda a equipe de pesquisa.

- 1.4.5. O trabalho será realizado remotamente, podendo ser realizado presencialmente nos cinco campi da Universidade Federal de São Paulo, quando necessário de maneira esporádica.

## **2. DA DEDICAÇÃO AOS PROJETOS**

- 2.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá dedicar 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas nos projetos.
- 2.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) atuará em conjunto com a equipe da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Políticas Afirmativas da Unifesp.
- 2.3. O trabalho será realizado preferencialmente de maneira remota, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) selecionado(a) o acesso a internet e computador.
- 2.4. As atividades presenciais a serem desempenhadas pelo(a) candidato(a) selecionado(a) envolverão esporadicamente deslocamentos para realização de reuniões, pesquisa, participação em eventos, entre outras atividades.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição por meio do preenchimento completo do formulário de inscrição disponível nos seguinte link, que deve ser acessado por uma conta Gmail: <https://forms.gle/rzwi68vYaqLT3w9Q7>.
- 3.2. Deverão ser anexados nos formulários de inscrição os seguintes documentos em formato PDF:
  - 3.2.1. Pesquisador(a): comprovante de escolaridade do Ensino Superior e da Pós Graduação *stricto sensu*; *curriculum vitae* com o link para o Currículo Lattes e carta de intenção com até 3 páginas.
  - 3.2.2. Assistente de Pesquisa - Estudante de graduação: histórico escolar; *curriculum vitae* e carta de intenção com até 3 páginas.
  - 3.2.3. Apoio à gestão de pesquisa: comprovante de escolaridade; *curriculum vitae* e carta de intenção com até 3 páginas.
  - 3.2.4. Apoio à comunicação institucional: comprovante de escolaridade; portfólio; *curriculum vitae*; e carta de intenção com até 3 páginas.
- 3.3. A ausência ou incompletude nas respostas fornecidas será motivo de desclassificação dos(as) candidatos(as).

3.4. Cada candidato(a) poderá se inscrever para uma única vaga.

#### **4. DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO**

4.1. Para as vagas, objeto do item 1, serão atribuídos valores em conformidade com a tabela e os perfis acima descritos no item 1, por um período de 12 (doze) meses;

4.2. A validade do presente processo seletivo poderá ser prorrogada, pelo período permitido em lei, e o número de cotas de bolsa poderá ser alterado, mediante interesse da instituição e disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação dos prazos definidos neste Edital.

4.3. O pagamento das bolsas, objeto deste Edital, está condicionado à existência de limites orçamentários e financeiros destinados para esta finalidade.

#### **5. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas no cronograma apresentado neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

5.2. A ausência ou incompletude nas respostas fornecidas ou não envio da documentação descrita no item 3 será motivo de desclassificação do(a) candidato(a).

5.3. É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidato(a) selecionado(a) que tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

#### **6. DOS CRITÉRIOS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. A presente seleção incentiva a candidatura de mulheres negras, cis e transgênero, de perfil periférico e consistirá em duas etapas, são elas:

6.1.1. 1ª ETAPA - Análise de documentos: essa etapa tem caráter eliminatório e consistirá na análise de todos documentos descritos no item 3 do presente edital.

6.1.2. 2ª ETAPA - Entrevista: será realizada de forma virtual/eletrônica (Google Meet). O link para sala virtual será enviado oportunamente para o(a) candidato(a) por e-mail informado no formulário de inscrição e com

divulgação disponibilizada no site da PRAE (<https://www.unifesp.br/reitoria/prae/>).

- 6.1.2.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a), aprovado(a) para a etapa de entrevista, verificar o dia e horário, informados por e-mail.
  - 6.1.2.2. A Unifesp não se responsabiliza por qualquer problema de ordem técnica (ou não) que impeça o(a) candidato(a) de realizar a entrevista.
  - 6.1.2.3. O prazo máximo de tolerância para atrasos será de 10 (dez) minutos em relação ao horário enviado previamente ao(à) candidato(a) conforme item 6.1.2.1. Após isto, o(a) entrevistador(a) irá se retirar da sala virtual e o candidato(a) será considerado desistente.
  - 6.1.2.4. O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista será considerado(a) desistente.
- 6.2. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada a partir da análise dos itens previstos na tabela de pontos presentes no ANEXO I.
- 6.3. Os(As) candidatos(as) classificados(as) farão parte do banco de reserva para futuras chamadas.

## 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Período de inscrições	16/03/2023 a 22/03/2023 (encerramento às 23:59 horas – horário de Brasília/DF)
Período de análise de documentos	20/03/2023 a 22/03/2023
Divulgação das inscrições homologadas	23/03/2023
Período para recursos	24/03/2023 a 27/03/2023
Resultado dos recursos	29/03/2023
Divulgação dos(as) aprovados(as) na 1ª etapa e convocação para entrevista por e-mail	a partir de 29/03/2023



Período de Entrevistas	03/04/2023 a 06/04/2023 (o prazo poderá ser prorrogado)
Divulgação dos(as) aprovados(as) na 2ª etapa	até dia 17/04/2023
Período para recursos	18/04/2023 a 19/04/2023
Divulgação do Resultado Final	20/04/2023

- 7.1. Todas as divulgações serão disponibilizadas, exclusivamente, no site <https://www.unifesp.br/reitoria/prae/>
- 7.2. O presente processo seletivo será válido por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo período permitido em lei, e o número de cotas de bolsa poderá ser alterado, mediante interesse da instituição e disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação dos prazos definidos neste Edital.

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1. Os recursos referentes aos resultados de cada etapa do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico prae@unifesp.br até 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo - Projeto Unifesp negra: uma cartografia étnico-racial - Bolsas de Pesquisa.
- 8.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela Unifesp, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento dos mesmos. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão de Seleção.
- 8.3. Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital.

## **9. DA RESPONSABILIDADE DO(DA) CANDIDATO(A) SELECIONADO(A)**

- 9.1. Mensalmente o(a) bolsista selecionado(a) deverá encaminhar ao(à) coordenador(a) do projeto um relatório, conforme modelo a ser disponibilizado pela coordenação do projeto.
- 9.2. Este relatório deverá conter descrição das atividades realizadas, auto-avaliação e avaliação geral das atividades.

- 9.3. Ao final do período de bolsa, o(a) selecionado(a) deverá encaminhar, em formato PDF, ao(à) coordenador(a) do projeto um relatório circunstanciado, contendo:
- 9.3.1.1. Nome completo.
  - 9.3.1.2. Período de atuação.
  - 9.3.1.3. Relato das atividades desenvolvidas no período.
  - 9.3.1.4. Assinatura do(a) bolsista.
  - 9.3.1.5. Assinatura do(a) coordenador(a)/orientador(a) do projeto e responsável pelo(a) bolsista.
  - 9.3.1.6. Descrição do resultado (produto/processo/serviço) da atividade realizada.
- 9.4. O(a) bolsista que não entregar o relatório final ficará impossibilitado(a) de participar de novos editais na Unifesp.

## **10. DA CONCESSÃO DA BOLSA**

- 10.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa, em formulário encaminhado pelo(a) coordenador(a) do projeto.
- 10.2. O(a) candidato(a) deverá preencher formulário específico, com dados pessoais, para pagamento de bolsa.
- 10.3. É obrigatório que a conta do(a) bolsista seja conta corrente nominal ao(a) beneficiário(a).
- 10.4. O bolsista não terá vínculo de dedicação exclusiva com a Unifesp.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 11.2. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico prae@unifesp.br.
- 11.3. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 11.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

- 11.5. As bolsas são destinadas exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional ao projeto e não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.

## ANEXO I

<b>Pontuação Processo Seletivo</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontos</b>
Currículo	40
Entrevista	60
<b>Total</b>	<b>100</b>

<b>Pontuação Currículo</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontos</b>
Doutorado concluído	10
Mestrado concluído	6
Experiência prática ou profissional no tema das Relações Étnico-Raciais	4
Publicação de artigos científicos no tema das Relações Étnico Raciais	4
Cursos de longa duração relacionados ao tema das Relações Étnico Raciais	4
Produções no tema das Relações Étnico Raciais	3
Cursos de curta duração relacionados ao tema das Relações Étnico Raciais	3
Participação em eventos relacionados ao tema das Relações Étnico Raciais	3
Participação e, coletivos, movimentos sociais, instituições relacionados ao tema das Relações Étnico Raciais	3
<b>Total pontos</b>	<b>40</b>
<b>Pontuação Entrevista</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontos</b>
Experiência, afinidade, e interesse em trabalhar com temas que envolvem saúde, relações étnico-raciais e direitos humanos	20
Boa comunicação	10
Disponibilidade de 20 horas semanais para o projeto	10
Acesso a computador e internet	10

Disponibilidade de comparecer presencialmente nos cinco campi da Universidade Federal de São Paulo, quando necessário de maneira esporádica	10
<b>Total pontos</b>	<b>60</b>